



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.017.2022 - alterado pela Errata n. 1 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Conforme Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015	
SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO:	Aquisição de equipamentos ambulatoriais para implantação do Pronto Atendimento 24 horas (UPA), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.017.2022.
OBSERVAÇÕES:	Pagamento: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria de Finanças acompanhada da Autorização de Fornecimento e com o devido aceite assinado pelo Gestor da Secretaria solicitante, atestando a regularidade e a aprovação dos produtos entregues.
PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site “ http://comprasbr.com.br ”	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir das 12:00 (doze horas) do dia 29(vinte e nove) de abril de 2022.	
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19(dezenove) de maio de 2022.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: dia 19(dezenove) de maio de 2022, às 13:00 (treze) horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.	
LEGISLAÇÃO PERTINENTE: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, os Decretos Municipais nº. 126/2006 e 127/2006, e a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: O Edital poderá ser baixado pelo sítio www.comprasbr.com.br ou www.itapema.sc.gov.br , ícone “licitações – pregão eletrônico 07.017.2022”. - Fone: (0xx47) 3267-1495 / - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapema – Departamento de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Administração - Avenida Nereu Ramos, 134, Centro – Cep 88220-000 – Itapema – SC. / e-mail: compras@itapema.sc.gov.br ou licitacao@itapema.sc.gov.br Todas as notificações e erratas serão publicadas nos endereços eletrônicos www.comprasbr.com.br e www.itapema.sc.gov.br, ícone “licitações – pregão eletrônico – 07.017.2022” e será de inteira responsabilidade dos licitantes a ciência das mesmas.	
Não serão adjudicados itens com valores superiores aos do anexo I deste edital.	

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.017.2022

O Município de Itapema torna público que serão recebidas as **"Proposta de Preços"** e **"Documentos de Habilitação"**, a partir das 12:00 (doze horas) do dia 29(vinte e nove) de abril de 2022, até as 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19(dezenove) de maio de 2022, através do sistema disponibilizado no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Na mesma **data, 19/05/2022, às 13:00 horas**, será iniciada a abertura das "Propostas de Preços" da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.017.2022**, do Tipo **"MENOR VALOR POR ITEM"** para Aquisição de equipamentos ambulatoriais para implantação do Pronto Atendimento 24 horas (UPA), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.017.2022.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, os Decretos Municipais nº. 126/2006 e 127/2006, e a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

1.2 – Os itens até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. A empresa que pretender participar dos itens deverá comprovar o enquadramento como ME ou EPP no CREDENCIAMENTO.

1.3 – As licitantes que não se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 poderão ofertar proposta para todos os itens, contudo, as propostas apenas serão consideradas se não restarem propostas válidas que atendam o disposto no item 1.2 deste Edital, observando-se essa sequência de análise das propostas.

2 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais para implantação do Pronto Atendimento 24 horas (UPA), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.017.2022.

2.2 – As especificações e os quantitativos estão relacionados no Anexo I

2.3 – Aquisição de equipamento de Raio X e produtos de proteção radiológica correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 09.04 – Diretoria Financeira
Proj./Atividade: 2.051 Manutenção dos Projetos Especiais de Saúde
Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.00.00
Despesa orçamentária: 393/2022
Fonte de Recursos: 3072 – Transferências de Convênios - Estado/Saúde

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 09.04 – Diretoria Financeira
Proj./Atividade: 2.051 Manutenção dos Projetos Especiais de Saúde
Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.00.00

Despesa orçamentária: 163/2022
Fonte de Recursos: 114 – Recurso Saúde

2.4 – Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site Compras BR – Portal de Licitações: <http://comprasbr.com.br>.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente **cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Não será admitida a participação de:

- a) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.
- b) empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site “<http://comprasbr.com.br>”.

3.5 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.6 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itapema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, cadastrar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://comprasbr.com.br>).

4.1.1 – A proposta comercial deverá ser cadastrada, contemplando os subitens a seguir:

4.1.1.1. Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total, sendo que:

I) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, BDI e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, carga, descarga e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

II – conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

III – conter a **MARCA** dos produtos cotados.

4.1.1.2. Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.1.2 – A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

4.2 – Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

4.6 - Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

4.7 - Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

4.8 - A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.9 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual **DEVERÃO** declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, **no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.**

4.10 – A licitante vencedora deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente na Prefeitura Municipal de Itapema, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, observadas as exigências da legislação tributária.

4.11 – O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria de Finanças acompanhada da Autorização de Fornecimento e com o devido aceite assinado pelo Gestor da Secretaria solicitante, atestando a regularidade e a aprovação dos produtos entregues.

4.13 – PRAZO DE ENTREGA:

4.13.1 – O prazo de entrega para dos produtos deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados ininterruptamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sem custo de frete para o município, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue e instalado conforme as características/especificações constantes do Edital e seus anexos e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos.

4.14 – Catálogo colorido e Ficha Técnica que comprove o descritivo do produto para todos os itens.

4.14.1 - No Portalcompras Br haverá campo disponível para para inclusão do catalogo e da ficha técnica.

4.15 - Registro ANVISA na proposta de preço para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 12, 14, 15, 19, 22, 23, 24.

4.15.1 - O registro junto a ANVISA deverá ser anexado no campo denominado Ficha Técnica, que estará disponível.

4.16 - Certificado ISO 10993 para os itens: 2, 3 e 4;

4.17 - Certificado de Boas Práticas para os itens: 15 e 23;

4.18 - Certificado NBR IEC 60601.1 para o item 16;

4.19 - Certificado NBR IEC 60601-2-27 e NBR 60601-2-30 para o item 23;

4.20 - Certificado de Proteção de Respingos IPX 1 para o item 23

4.21 - Certificado do IMETRO para os itens: 1, 4, 6, 14, 15, 22, 23 e 24;

4.22 - Certificado NBR ISO 80601-2-1:2014 para o item 22;

4.23 - Os certificados solicitados nos subitens 4.16 até 4.22 deverão estar anexos no campo denominado Ficha Técnica, que estará disponível.

4.24 - A empresa vencedora do item 14 deverá instalar e dar treinamento do equipamento;

4.25 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de habilitação abaixo relacionados deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** inseridos por todos os licitantes interessados no Portal de Compras (<http://comprasbr.com.br>), **no ato de cadastramento da proposta**, em conformidade ao art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019, sob pena de inabilitação.

5.1.1 – Os documentos relativos a habilitação só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.1.2 – **OS DOCUMENTOS DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER APRESENTADOS CONFORME A SEQUÊNCIA ADIANTE MENCIONADA.**

5.2 – **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

5.2.1 – Sociedades Empresárias em Geral: contrato social em vigor e última alteração ou Contrato social em vigor consolidado, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentada na forma da Lei n. 6.404/76, de 15-12-1976;

5.2.2 – Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e

5.2.3 – Sociedades Anônimas: ata da Assembléia-Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 6.404/76, de 15-12-1976;

5.2.4 – *Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;*

5.2.5 – **O estatuto, o contrato social ou a inscrição do ato constitutivo em vigor deverá ser apresentado com a possibilidade de verificação de sua autenticidade de forma eletrônica através da rede mundial de computadores (internet).**

5.2.4- **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, assinado por quem de direito;

5.2.5 – **Declaração** de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-1999, assinado por quem de direito. (modelo anexo III)

5.2.6 – **Declaração** de habilitação, conforme modelo apresentado no Anexo II, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 5 deste Edital, assinado por quem de direito.

5.3 – **REGULARIDADE FISCAL**

5.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias).

5.3.2 - Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de **Certidão Conjunta**, conforme Decreto nº 5.512 de 15 de agosto de 2005, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

5.3.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;

5.3.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

5.3.5 – Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

5.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

5.4 – **REGULARIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA**

5.4.1 - Certidão Negativa de **Falência, Recuperação Judicial e Concordata**, emitida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, **apresentar juntamente**, certidão de registros cadastrados no sistema EPROC, no modelo "**Falência, Concordata e Recuperação Judicial**".

5.4.1.1 – Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quando no SAJ (a mesma deverá estar dentro do seu prazo de validade). **As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

5.4.1.2 – Apresentar, **facultativamente**, juntamente com a certidão exigida no item 5.6.1, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

5.5 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.5.1 – Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu equipamentos compatíveis com o objeto da presente licitação, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

5.5.2 – Declaração da licitante, nos moldes do anexo VII, sob aplicação das penas descritas no contrato e neste edital, de que terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto.

5.5.3 – Para os itens 15 e 23 deverá apresentar Certidão Negativa Pessoa Jurídica do CREA/SC da empresa autorizada e Certidão Negativa de Pessoa Física do responsável técnico da rede autorizada;

5.5.4 – Declaração de Assistência Técnica dentro do estado de Santa Catarina para os itens: 1, 14, 15, 16 e 23. Na declaração deverá obrigatoriamente conter número de telefone e e-mail das referidas autorizadas.

5.7 - **HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.**

5.7.1 - As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro.

5.7.2 - Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

5.7.3 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

5.7.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade **fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

5.7.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.8 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.9 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar com o mesmo nº de CNPJ e endereço.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
- c) Fizer a cotação de valor superior ao “valor máximo” de cada item.

6.3 - FORMULAÇÃO DE LANCES

6.3.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao Menor Preço / Por Item.

6.3.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

6.3.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.3.5 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.6 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.6 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.3.7 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.3.8 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.3.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.3.11 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3.12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.3.13 - O Critério de julgamento adotado será o MENOR VALOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.3.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3.15 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.3.16 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerada empatada com a primeira colocada.

6.3.17 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.3.18 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.3.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.20 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.3.20.1 - No país;

6.3.20.2 - Por empresas brasileiras;

6.3.20.4 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.3.20.5 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.3.21 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.3.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.3.23 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.3.24 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – JULGAMENTO FINAL

7.1 – Da Etapa de Lances:

7.1.1 – Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

7.1.2 – **O pregoeiro solicitará a proposta de preços atualizada com o último lance**, o qual deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://comprasbr.com.br>), respeitando o prazo máximo de **duas horas** a ser contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação.

7.1.3 – Será desclassificada a proponente que após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.2 – Da Etapa da Habilitação:

7.2.1 – Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – No prazo descrito no item 8.1, as impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, mediante petição a ser enviada para o Portal <http://comprasbr.com.br> ou protocolada junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, situada à Av. Nereu Ramos, nº 134, Bairro Centro, Itapema/SC., em dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

8.2.1 - As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no sistema eletrônico <http://comprasbr.com.br>

8.3 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, através de formulário próprio do Portal de Licitações.

8.4 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.5 - Caberá recurso nos casos previstos no Decreto nº 10.024/2019, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após declarado o vencedor.

8.5.1- A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.6 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo(a) Pregoeiro(a), disporá do

prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

8.7 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

8.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

8.9 - O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.10 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

8.12 – As razões do recurso poderão ser protocoladas deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, mediante petição a ser enviada para o Portal Comprasbr ou protocolada junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Compras e Licitações, situada à Av. Nereu Ramos, nº 134, Bairro Centro, Itapema/SC., em dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 – A Secretaria de Administração, através do Departamento de Compras e Licitações, emitirá Autorização de Fornecimento, sempre que solicitado pela Secretaria competente, respeitando os quantitativos a serem contratados.

10.2 – A convocação do fornecedor, pela Secretaria de Administração sempre será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, ou a mesma poderá encaminhar a Autorização de Fornecimento por e-mail, ficando responsável assim pelo controle do recebimento do e-mail.

10.3 – O fornecedor convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no edital, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.3.1 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Secretaria de Segurança Pública deverá notificar o fornecedor convocado e ainda não sendo cumprida as obrigações estabelecidas no Edital a Secretaria deverá comunicar a ocorrência à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10.4 – Quaisquer alterações **nos dados cadastrais** deverão ser informadas ao Município pelos e-mail compras@itapema.sc.gov.br

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e do contrato decorrente deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

11.1.1 – Decretos Municipais nº 126/2006 e 127/2006.

11.1.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 – Independente das penalidades acima previstas, poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, do contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV** deste Edital.

11.3 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

11.4 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itapema, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

12.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itapema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.4 – Contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.6 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

12.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13 – FORO, PREGOEIRO E ANEXOS

13.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, foro da Comarca de Itapema/SC.

13.2 – A Pregoeira designada para o presente Pregão Eletrônico é a servidora Máxima Patricia Bragança Martins, nomeada pela Portaria nº. 325/2014, de 16 de maio de 2014.

13.3 – Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V – Declaração de Microempresa;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de fatos impeditivos.

Anexo VII – Declaração do item 5.5.2

13.4 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora em cada item, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

Itapema/SC, 05 de maio de 2022.

Alexandre Furtado Kons dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.017.2022
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais para implantação do Pronto Atendimento 24 horas (UPA), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.017.2022.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – Devido a implantação da Unidade de Pronto Atendimento 24hs (UPA) no Município de Itapema faz-se necessário a aquisição materiais médicos hospitalares para equipar o estabelecimento com o objetivo de atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde nas demandas clínicas e de urgência e emergência.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	DESCRIPTIVO	Valor Unitário	Valor Total
1	Aspirador portátil	2	1)Características Mínimas: - Fluxo de aspiração de no mínimo 45 litros/minuto - Vacuômetro com escala de 0 a 30 Pol./Hg - Motor totalmente isento de óleo - Suporte com Rodízios com freio nas 04 rodas - Tensão 220V - Potência mínima de ¼ cv - Protetor térmico - Capacidade de aspiração de no mínimo 6 litros com frascos graduados - Válvula de segurança 2)Certificações exigidas, Registro Definitivo Anvisa e Garantia: - Garantia 24 Meses - A empresa proponente deverá indicar a empresa de Assistência Técnica autorizada em SC;	6.366,67	12.733,34
2	Berço hospitalar com grades móveis e	1	Construído em aço carbono 20 x 20 x 1,2 mm. CABECEIRA E PESEIRA construída em aço carbono, revestida em fórmica com acabamento nas bordas com cinta de aço inox. ESTRADO: em fitas de aço 1,5 mm. GRADes uma fixa e uma de abaixar em um	4.491,55	4.491,55

	colchão		dos lados, ou ambas móveis em guias de aço inox. PÉS com rodízios e sistema de trava para fixar. ACABAMENTO em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. COR bege ou branco. Dimensões Comprimento: De 1,30 m a 1,70 m; Largura: De 0,50 m a 1,00 m; Altura: De 0,45 m a 0,80 m. Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos. Colchão biocompatível conforme ISO 10993 (comprovar com o certificado), antiescaras, antifungos, inflável, antichamas. Apresentar catálogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo. Apresentar Registro ANVISA.		
3	Cama Hospitalar Manual	2	Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em "U"; Estrado de Chapa de aço mínimo 1,20mm, espessura mínima de 0,6, em estrutura de cantoneira mínima 1'x1/8. Base do terceiro movimento em aço carbono metalon 30X50X1,20. Pintura eletrostática em apóxi na cor branca ou bege. Rodízios de mínimo 3" com freios de ação dupla na diagonal, Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico. Movimentos mínimo de 03 posições(Fowler,Semi-Fowler, Flexão de Pernas) acionados por manivelas. Colchão biocompatível conforme ISO 10993 (comprovar com o certificado), antiescaras, antifungos, inflável, antichamas. Trazer catálogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo. Apresentar Registro ANVISA.	5.910,00	11.820,00
4	Cama Hospitalar Elétrica	4	Estrutura em aço inoxidável ou aço com pintura eletrostática; Rodízios giratórios com: 150 mm de diâmetro; Pedais para acionamento dos rodízios nas posições: Travados; Livres; Direcional; Sistema central de travamento das quatro rodas nos dois lados do leito; Sistema de direcionamento por meio de 5ª roda direcional; Com acionamento dos movimentos da cama por comandos elétricos; Baterias recarregáveis e seladas; Acionamento dos movimentos, em casos de falta de energia na rede elétrica, por bateria interna recarregável; Estrado articulado subdividido em 04 seções; Grades laterais: Bipartidas; Com amortecimento para evitar impactos quando destravadas; Sistema de travas por alavancas; Construídas em material resistente à corrosão; Com movimentos independentes para facilitar a transferência do paciente na altura dos membros superiores e inferiores; Cabeceira e peseira: Removíveis; Construídas em material termoplástico. Comandos ou controles elétricos para movimentação da cama embutidos nos dois lados das grades laterais, interno para uso do paciente e outro externo para uso da enfermagem, deve possibilitar no mínimo os seguintes ajustes: Articulação de encosto de no mínimo 65°; Contorno de Joelho (+ 25°).	22.273,13	89.092,52

			<p>Comando ou controle da enfermagem, embutido ou fixado na peseira ou que possa ser acoplado, este de controle deve possibilitar: Bloqueio dos controles das grades laterais; Ajuste de altura da cama; Trendelenburg (+ 12°); Trendelenburg Reverso (- 12°); Articulação de encosto (+ 65°); Contorno de Joelho (+ 25°); Posição de cadeira com um único botão; Posição plana ou horizontal com um único botão; Auto contorno (elevação das costas e joelho simultaneamente) com um único botão; CPR elétrico;</p> <p>Comandos ou controles elétricos e / ou mecânicos para acionamento da posição vascular; Sistema de emergência para posição rápida de ressuscitação cardiopulmonar ("RCP") com: Mecânico e elétrico; Acionamento pelos dois lados da cama; Acionamento de um único comando;</p> <p>Sistema de trava ou inibição elétricas dos movimentos do leito, para utilização pela enfermagem;</p> <p>Indicador: Ângulo do Dorso; Ângulo de Posições Trendelenburg e Trendelenburg Reverso; Luminoso de Cama na Posição mais Baixa.</p> <p>Sistema de proteção contra choques mecânicos nas 4 extremidades; Área para colocação de suporte de soro em 04 quatro pontos do leito; Suporte para bolsa de drenagem situada nas laterais inferiores da cama; Proteção contra choques elétricos Classe I; Proteção contra entrada de líquidos categoria IPX4; Em conformidade com a norma: ABNT NBR IEC 60.601-2-52; Capacidade de carga ≥ 250 Kg; Alimentação elétrica Bivolt automático - 60Hz;</p> <p>Comprimento mínimo de 2.100 até o máximo de 2.200 mm;</p> <p>Largura máxima de 1000 mm (com grade levantada ou abaixada);</p> <p>Altura ajustável pelo operador ≤ 370 à ≥ 750 mm do piso à superfície do estrado;</p> <p>Deve ter com Acessórios:</p> <p>Colchão terapêutico que seja: Impermeável; Compatível com as dimensões do leito; Sem costuras em relevo; Composto com espuma viscoelástica. Suporte de soro adaptável nos quatro cantos da cama;</p> <p>Demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>Garantia de 12 meses.wler, semi fowler, flexão de pernas) acionados por controle remoto. Colchão biocompatível conforme ISO 10993 (comprovar com o certificado), antiescaras, antifungos, inflável, antichamas.Trazer catálogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo. Apresentar Registro ANVISA.</p>		
5	Carro de curativo	3	<p>Construído em aço inoxidável, com tampo, prateleira, varanda, suporte de Balde e Suporte de bacia. Rodízios: 4 peças, sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 3" polegadas.</p>	2.466,67	7.400,01

			Acompanhar Balde e Bacia em material não oxidável. Apresentar catálogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo.		
6	Carro de emergência	3	Pintura epóxi; Mesa superior em aço inox; 4 Rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus; 04 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 03 para uso geral, Trava nas gavetas, Porta basculante, Mesa superior em aço inox, 01 Tábua para massagem cardíaca, Suporte para cilindro de oxigênio, Suporte para soro, Suporte cardioversor ou desfibrilador, Tomada elétrica. Apresentar catálogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo. Apresentar Registro ANVISA.	3.912,50	11.737,50
7	Carro de material de limpeza	4	Produzidos em Termoplástico Polipropileno; com colunas estruturais em Alumínio; Suportes internos para até 5 prateleiras; Acompanhar 3 prateleiras; 1 Dispensador 500 mL para higienização das mãos; 3 Clips fixadores de equipamentos e acessórios; Base com rodas com carenagem para transporte e utilização de baldes espremedores, aspiradores ou outros. Apresentar catalogo colorido e ficha técnica que comprove o Descritivo.	2.900,00	11.600,00
8	Carro de transporte de detritos	3	Carro para detritos executado em aço inox. Acabamento polido, em formato cilíndrico, com capacidade para 50 ou 80 litros, provido de tampa e alças em aço inox. 03 (Três) rodízios giratórios de 3". Apresentar catálogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo.	2.366,67	7.100,01
9	Carro de transporte de material	2	Fabricado totalmente em aço inox; tampo com dois planos com vinco tipo bico diamante, aumentando seu reforço estrutural não causando trepidações durante o manuseio e facilita a higienização; Estrutura reforçada em tubo, montada sobre 04 rodízios maciço de 4 polegadas, sendo 02 fixos e 02 giratórios sem freio; Para-choque de borracha nos 4 cantos; Apresentar catálogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo.	4.023,84	8.047,68
10	Carro fechado para transporte de material	2	Construído em Chapa de Aço Inoxidável; Provido de Uma Prateleira Interna e Duas Portas com Sistema de Fechamento por Trava; Alça de Transporte e Paracheque de Proteção nos Quatro Cantos; Montado Sobre Chassis com Rodízios de mínimo 5" de Diâmetro Sendo 2 Giratórios e 2 Fixos. Apresentar catalogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo.	5.366,67	10.733,33
11	Carro para transporte de alimentos	1	Carro plataforma 3 planos em aço inox AISI 304 escovado para transporte. As rodas emborrachadas e com estrutura cromada. Apresentar catalogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo.	3.133,33	3.133,33
12	Carro para transporte de cadáver	1	Construído em aço inoxidável com base em tubos; pés com rodízios de 5" em rodagem de borracha, garfos zincados, sendo 2 com freios de dupla ação em diagonal; Leito em chapa lisa com vincos que convergem para o dreno de escoamentos; Apoio para balde sob o leito; Pegadores nas duas extremidades. Medidas: 1,90 x 0,70 x 0,90 cm. Apresentar registro ANVISA. Apresentar catalogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo.	5.000,00	5.000,00



13	Carro para transporte de roupa limpa e roupa suja	2	Estrutura construída em chapa de aço inoxidável. Duas tampas superiores com puxadores em aço inoxidável. Fundo com vinco para escoamento de líquidos e válvula com tampa. Apresentar catálogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo.	6.483,33	12.966,66
14	Cardioversor com Marcapasso	2	1)Especificação Técnica: Desfibrilador portátil em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação nos modos: manual, semi automático – DEA (desfibrilação externa automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo. Possuir tecla ou botão de ajuste rápido de configuração para alteração do tipo de paciente (Adulto e Criança/Bebê). Possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico; com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 2 a no máximo 200 J; com indicação visual da carga selecionada e correção automática da carga; Portátil, em corpo único; adequado ao uso Intra hospitalar ou extra hospitalar (ambulâncias); menu interno para configuração do equipamento. Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm, com a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda. Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais. Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas. Possuir o mesmo conector tanto para as pás externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis; pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque; possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso; possuir indicador de impedância de contato nas pás externas de desfibrilação. Pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos > 10 kg com área de superfície máxima de 80 cm ² e pás externas adesivas descartáveis compatíveis com pacientes pediátricos < 10kg com área de superfície máxima de 35 cm ² . Possuir indicação gráfica visual de colocação dos eletrodos nas pás externas adesivas descartáveis adulto e pediátrica. Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas descartáveis; possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis e com botão dedicado para o disparo nas pás internas; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá operar em conformidade com as recomendações para reanimação	36.166,67	72.333,34

		<p>cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado em manual de usuário; Tempo total de carregamento, na carga máxima disponível de até 7 segundos; possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador; Realizar auto teste diário mesmo com o equipamento desligado sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso. Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta); possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados. Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 03 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias com dimensão de no mínimo de 7 polegadas e resolução mínima de 600 X 450 pixels; Possibilidade de ajuste da velocidade, das curvas monitorizadas e da amplitude dos traçados que inclua no mínimo 4 de opções de ajustes para o traçado de ECG; Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG; Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de 03 ou 05 derivações cardíacas (opcionalmente para a leitura de 07 derivações simultâneas). Possibilidade de registrar eletronicamente no mínimo a realização de 7 eventos e procedimentos distintos. Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Apresentar possibilidade de monitorização de oximetria de pulso com tecnologia de análise em baixa perfusão e movimento devidamente comprovado em manual com o intervalo de medição de 0-100% com resolução de 1%; e taxa de precisão de no máximo +- 3%; sensores reutilizáveis compatíveis com pacientes adultos e pediátricos. Apresentar possibilidade de avaliação da pressão arterial não invasiva com tempo máximo de enchimento do manguito/braçadeira para adulto e pediátrico de 80 segundos. Com faixa de precisão do transdutor de pressão de no máximo +- 3mmHg. Compatível com acessórios para pacientes obeso, adulto e pelo menos 3 variações de tamanhos para pacientes pediátricos.</p> <p>2)Marca-passo: Marca-passo externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo; possuindo frequência de estimulação que abranja no mínimo a faixa de 30 a 180 bpm (batimentos por minuto); corrente de intensidade de estimulação abrangendo no mínimo a faixa de 10 até 160 mA; Possibilitar o funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático; possuir Fonte de alimentação interna ou externa.</p> <p>3)Bateria:</p>		
--	--	--	--	--



			<p>Bateria com tecnologia de íon de lítio selada recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento, com carregador interno ou externo ao aparelho; Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara indicação visual no display do status de carga da bateria, quando em condição de bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 75 descargas na carga máxima ou no mínimo 2,5 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis, sem precisar de recarga durante esse período; o tempo médio da vida útil da bateria recarregável homologado no manual do usuário não poderá ser inferior a dois anos em condições de médio uso.</p> <p>4)Memória: Possuir memória interna ou similar com capacidade mínima para o armazenamento de 8 horas dos traçados disponíveis, tendências, eventos e os 50 últimos resumos de eventos. Realizar transmissão de dados por meio de tecnologia de cartão de memória, USB ou tecnologia sem fio de transmissão (bluetooth, infravermelho ou wifi), para o envio dos dados dos eventos para computador compatível com o sistema operacional "Windows 7 ou superior", devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software quando necessário para o recebimento e leitura destes dados sem ônus adicional.</p> <p>5)Certificações exigidas, Registro Definitivo Anvisa e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Manual de funcionamento e manutenção em português do Brasil;- Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP44 (IngressProtection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA;- Garantia 24 Meses;- Registro Definitivo na ANVISA;- O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia;- Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia. Apresentar Registro ANVISA. Apresentar catálogo colorido e ficha técnica com o descritivo do produto.		
15	Eletrcardiógrafo	3	<p>1)Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Eletrcardiógrafo Multicanal portátil- Aquisição de 12 derivações (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) simultaneamente através do cabo 10 vias;- Impressora térmica integrada para bobina de no mínimo 110mm, com possibilidade de funcionamento em modos ritmo, manual e automático;- Função do laudo interpretativo do exame, gerando no mínimo	13,528,00	40.584,00

		<p>500 frases interpretativas, para pacientes adultos e pediátricos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proteção contra descarga de desfibrilador; - Memória no próprio equipamento sem a necessidade de conexão com equipamentos externos (impressoras, PC, etc.); - Memória interna de no mínimo 200 exames armazenados; - Análise contínua de no mínimo 5 minutos de eventos do paciente; - Relatório de ECG completo de todas as derivações por no mínimo 10 segundos; - Análise do segmento ST através de dados numéricos e gráficos com o mapa ST; - Tela colorida de no mínimo 7,0" sensível ao toque para visualização de exames antes da impressão e configuração do equipamento; - Visualização do posicionamento dos eletrodos na tela do equipamento para auxílio do usuário, informando o status de cada derivação; - Possibilidade de exportar exames através formato digital, PDF, através de USB/Wi-fi para impressora externa em papel A4. - Comunicação através da conexão TCP/IP, pela rede ethernet/Lan, rede wireless para integração com HIS (sistema Hospitalar). <p>2)Características Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação elétrica: Sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 VAC; - Frequência: 50/60Hz; - Bateria interna com autonomia mínima 290 impressões ou 8 horas de monitorização contínua <p>3)Certificações exigidas, Registro Definitivo Anvisa e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Boas Práticas de Fabricação. - Catálogos que comprovem as características técnicas - Garantia 24 Meses - Registro Definitivo na ANVISA - A empresa proponente deverá indicar a empresa de Assistência Técnica autorizada em SC; - A proponente deverá apresentar negativa do CREA/SC da empresa e do Responsável Técnico da Rede Autorizada, evitando assim que os serviços de Assistência técnica sejam prestados por empresas sem as condições técnicas mínimas. Esta documentação deverá estar anexa na proposta. <p>4)Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Cabo 10 vias - 6 peras de sucção 		
--	--	---	--	--



			<ul style="list-style-type: none">- 4 Braçadeiras membros- 1 Cabo força- 2000 Folhas de papel térmico- Demais acessórios para perfeito funcionamento do equipamento. Apresentar registro anvisa. Apresentar catalogo colorido e ficha técnica com o descritivo do produto.		
16	Maca com grades removíveis e rodas com travas	7	<p>Leito construído em estrutura tubular, sendo articulável; Base revestida com tampa de proteção altamente resistente a impactos; Plataforma dupla de raios X; Equipada com dispositivos para colocação de suporte de soro; Deve possuir ganchos de fixação de dreno; Sistema de elevação acionados por pistões hidráulicos; Com movimentos: trendelemburg e trendelemburg reverso, acionados por sistema pneumático e/ou por sistema hidráulico através de pedal, com ângulo entre +/- 20°; Ajuste de dorso acionados por sistema pneumático e/ou por sistema hidráulico através de pedal entre 0° – 90°; Altura ajustável de 55 cm (mínimo) a 85 cm (ou superior); Grades: Escamoteáveis e/ ou dobráveis, em aço inox (não de tombar); As rodas devem ser giratórias de no mínimo 8" de diâmetro, revestida com material termoplástico, com sistema de freio total com acionamento através de um único pedal; 5ª roda com função exclusiva direcional, possibilitando transporte por uma única pessoa.</p> <p>Deve vir com os seguintes acessórios inclusos: Suporte de soro; Suporte para cilindro de oxigênio; Alças para empurrar na cabeceira e peseira; Colchão revestido de capa impermeável e lavável.</p> <p>Capacidade de peso de no mínimo 225 kg; Superfície do Paciente: (64 x 185)cm +/- 10%; Largura máxima: 85cm (com grades levantadas); Catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima; Manuais técnicos e operacionais em português; Garantia de 12 meses; Assistência Técnica autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia; O(s) equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1:</p>	15.033,33	105.233,31
17	Maca de transporte	1	<p>Estrutura em aço inox, Suporte para Cilindro, Suporte para soro em aço inox, com 02 ganchos no topo (T); Para-choque de proteção redondo nos quatro cantos do leito; Quatro rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Capacidade mínima de 150Kg; Acompanhar colchonete. Apresentar catalogo colorido e ficha técnica com o descritivo do produto.</p>	5.312,86	5.312,86
18	Mesa de cabeceira e refeição Acoplada	7	<p>MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA Totalmente construída em MDF com revestimento em laminado decorativo (externo); Possui 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna; Estrutura do tampo de refeição em tubo de aço inox redondo; Tampo de refeição com regulagem de altura - Puxadores cromados; Pés com rodízios giratórios de 2" de</p>	1.753,03	12.271,21



			diâmetro.Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.		
19	Poltrona reclinável	32	BASE: Estrutura em tubo redondo pintado; pés com ponteiros. ENCOSTO: Estrutura em tubos de aço recurvados em formato anatômico, com espuma, totalmente estofado sem uso de madeira. ESTOFAMENTO: Encosto estofado com espuma D-33 e revestido em courvin cobrindo toda a armação de aço, Assento e peseira estofados em peça única com espuma D-33, com assento com percinta, não utilizando madeira estofamento. MOVIMENTOS: Sistema de acionamento do movimento simultaneo para o dorso e para peseira, realizados pela mesma alavanca lateral, através de mola a gás, posicionando a poltrona em qualquer posição. APOIO DE BRAÇOS: Totalmente estofado, articulável, realizando o movimento conjugado com o encosto. ACABAMENTO: Partes metálicas internas pintadas e revestidas em courvin. Estrutura com pintura eletrostática a pó. DIMENSÕES: -INTERNA DEITADA: 1650mm X 550mm (CxL) - EXTERNA FECHADA: 950mm X 750 mm. Apresentar Registro no Anvisa. Apresentar catalogo colorido e ficha técnica que comprove o descritivo.	2.915,91	93.309,12
20	Refletor parabólico de luz fria	1	Haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi, com lâmpada de LED, possui interruptor; mínimo 2m de cabo de alimentação. Altura regulável por meio de mandril. Base tipo tripé de ferro chato em pintura epóxi.	822,50	822,50
21	Suporte de Hamper	15	Suporte para saco de roupa suja, Estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável; Pés com rodízios giratórios termoplástico; Acompanha saco em tecido de algodão cru com cadaço. Apresentar Catálogo colorido.	601,54	9.023,10
22	Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com Traquéias adulto, infantil e neonatal	3	Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva, com os seguintes modos de ventilação: Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV); Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV); Ventilação com Duplo Controle do tipo pressão controlada com volume garantido, no qual o ventilador ajusta automaticamente a pressão controlada para garantir o volume corrente. (A/ C e SIMV); Ventilação Não Invasiva - NIV; Ventilação com Pressão de Suporte – PSV e CPAP; Parâmetros: FiO2 de 21 a 100%; Volume corrente de 10 a 2000mL; Frequência respiratória de 5 a 120 rpm pelo menos e Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos pelo menos; Pressão controlada de 5 a 80cmH2O , Pressão de suporte de 5 a 80cmH2O pelo menos; PEEP de 0 a 50cmH2O pelo menos; Sensibilidade inspiratória por fluxo 0,5 a 15L/min e por pressão de 0,5 a 10 cmH2O de pelo menos; Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12” com acionamento por toque na tela (“touchscreen”) para facilidade de operação; Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de pelo menos três curvas simultaneamente); Monitoração de volume e fluxo por sensor proximal (no “y”) para pacientes neonatais; Monitoração de FiO2 (por sensor de oxigênio interno ao	76,666,67	230.000,01

			<p>equipamento,sem montagem no circuito paciente); Volume minuto, volume corrente exalado (na faixa de 0 a 2000mL no mínimo); Frequência respiratória Pressão de pico, pressão platô, PEEP e pressão média de vias aéreas. Resistência, complacência, constante de tempo, índice de desmame (RSBI), P01 e AutoPEEP. Alarmes: Alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto (nos modos PCV e VCV pelo menos), alto e baixo volume corrente, Alta frequência, Apnéia. Falha de alimentação de gás e Falha de energia. Recursos incorporados: Nebulização sincronizada com a fase insp; Pausa (retenção) inspiratória manual, pausa expiratória manual; Módulo de Compensação Automática do tubo endotraqueal nos modos de pressão (ATC, TRC ou similar); Função Suspiro; Ferramenta específica para levantamento da Curva PV de maneira lenta e automática para avaliação da complacência do sistema (Slow PV, PV Tool ou similar); Memória dos parâmetros ventilatórios aos desligar o equipamento; Alimentação Elétrica/Pneumática: 100 a 240 volts - 60 hz; Bateria recarregável com autonomia de 120 minutos e entrada para bateria externa; Rede canalizada de oxigênio e ar comprimido de 300 a 500 kPa; Incluir:Umidificador com alarme de alta temperatura, braço articulado, pedestal, circuito paciente adulto, circuito paciente pediátrico neonatal, duas válvulas de exalação, 6 sensores de fluxo proximal esterilizáveis. Garantia mínima de 02 anos. Apresentar Registro ANVISA. Apresentar Catalago colorido e ficha técnica que comprove o descritivo do produto.</p>		
23	Monitor multiparametros parâmetros 15 pol.	9	<p>Configurações básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5 parâmetros básicos: ECG, Respiração, SpO2, Pressão Arterial Não-Invasiva (PNI) e Temperatura; - Visualização simultânea de no mínimo 12 canais de curvas individuais com configuração da ordem/ sequência das curvas totalmente definidas pelo usuário; - Possibilidades de monitoração futura de Eletroencefalografia (EEG); Capnografia; Mainstream ou Microstream, Nível de Consciência (BIS), Pressão Invasiva (IBP), Analisador de Gases Anestésicos; - Proteção contra descarga de desfibrilador; Proteção contra interferência de bisturi elétrico; - Detecção de pulso de marca-passo; - Monitor colorido com Tela de cristal líquido (LCD) de matriz ativa, tipo TFT sensível ao toque; - Dimensão mínima de 15 polegadas; (Resolução mínima de 1024 x 768 pixels); - Interfaces de conexão: Possibilidade de conectividade com equipamentos externos: ventilador pulmonar; Possibilidade de integração ao Sistema de Informações Hospitalar (HIS); Saída HL7 de comunicação inclusa no monitor com central de monitoração e com impressora de rede; Porta específica para sistema de sincronismo com desfibrilador; Portas de comunicação nos padrões descritos abaixo: Serial RS 232 ou 	22.166,67	199.500,03



		<p>USB, para upgrades de software e/ou importação de dados; Padrão Ethernet, saída RJ-45, com endereçamento TCP/IP para comunicação em rede e/ou com central de monitoração; Saída de vídeo VGA ou DVI, para conexão com monitor-escravo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de imprimir em impressora externa (via rede/central) os dados do paciente: Curvas; Tendências; Eventos de alarmes; Armazenamento de 72 horas de tendências gráficas e/ou numéricas, para permitir o acompanhamento da evolução do paciente;- Auto-teste de diagnóstico funcional, ao ligar o equipamento;- Apresentação de mensagens funcionais no display;- Memória constante para parâmetros pré-configurados, deve apresentar sua última configuração após ser ligado;- Upgrades de software sem a necessidade de abrir o monitor para a troca de componentes;- Permitir ao operador selecionar e ajustar os parâmetros, Hora, Data; Identificação do paciente;- Monitoração: Adulto; Infantil; Neonatal; <p>2)ECG:</p> <ul style="list-style-type: none">- Monitoração e apresentação simultânea de 03 derivações; 05 ou 07 derivações;- Possibilidade futura de realizar eletrocardiograma de 12 derivações com cabo de 10 vias ou menos e de maneira simultânea;- Faixa mínima para amostragem de FC: 20 a 300 bpm- Precisão: $\pm 1\%$ ou 1bpm, o que for maior- Velocidade: 12.5, 25 e 50mm/s- Alarmes audiovisuais de: Bradicardia; Taquicardia; Apnéia; Eletrodo solto; Análise ST;- Reconhecimento de: Pulso de marca passo; Eletrodo solto;- Monitoração de segmento ST em todas as derivações;- Alarmes do segmento ST, para variação em: Uma única derivação; Em múltiplas derivações;- Análise de arritmias no monitor, sem a necessidade de estar conectado a uma central de monitoração;- Análise de arritmias em pacientes adultos, pediátricos e neonatais;- Análise de arritmia comentada, através de mensagens na tela;- Possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo 20 arritmias mínima: segmento st, fa, esvs, taq-v, fib-v, atriais e supraventriculares, dentre outras; <p>3)Respiração:</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa de frequência respiratória de 3 a 150 rpm;- Resolução: 1bpm;		
--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação da curva de respiração; - Alarme de apneia com tempo programável; 4) Oximetria de Pulso (SpO2): - Saturação de oxigênio, na faixa de 0 a 100%; - Frequência cardíaca, na faixa de 30 a 300 bpm e precisão de: 1bpm; - Índice de perfusão: 0 a 100; - Apresentação da curva plestimográfica; - Captação de saturação em neonato; - Medida em baixa perfusão e movimento; 5) Pressão Arterial Não-Invasiva (PNI): - Medição por método oscilométrico; - Apresentação dos valores das pressões: Sistólica; Média; Diastólica; - Modos de operação: - Manual, por tecla dedicada; - Automático, com intervalos de medições de 01 a 120 minutos, programados pelo operador; - Indicação sonora e visual de falhas de operação ou técnicas; - Faixa de Medição: 10 a 270 mmHg - Resolução 2 mmHg 6) Temperatura: - 02 canais simultâneos com visualização independentes; - Na faixa de 0 a 50 °C; - Permitir os tipos de medidas: Esofágica Retal; Por contato de superfície; 7) Alarmes: - Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes: Prioridade baixa; Prioridade moderada e Prioridade alta; - Ajustes de limites máximos e mínimos de alarmes para todos os parâmetros do subitem; 8) Características Elétricas: - Alimentação elétrica: Sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 VAC; - Frequência: 50/60Hz; - Bateria(s) de emergência: Interna(s); Autonomia, em funcionamento contínuo de no mínimo 3 horas. Recarregável automaticamente ao conectar o equipamento a rede elétrica, carregador interno; - Possibilidade de acoplar uma segunda bateria; 9) Certificações exigidas, Registro Definitivo Anvisa e Garantia: 		
--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - NBR IEC 60601-2-27 - NBR 60601-2-30 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação. - Certificado de Proteção contra respingos IPX 1. - Catálogos que comprovem as características técnicas - Garantia 24 Meses - A empresa proponente deverá indicar a empresa de Assistência Técnica autorizada em SC; - A proponente deverá apresentar negativa do CREA/SC da empresa e do Responsável Técnico da Rede Autorizada, evitando assim que os serviços de Assistência técnica sejam prestados por empresas sem as condições técnicas mínimas. Esta documentação deverá estar anexa na proposta. - Registro ANVISA 10) Acessórios mínimos: <ul style="list-style-type: none"> - 01 cabo paciente reutilizável para ECG de 05 vias; - 01 sensor de dedo para oximetria, reutilizável tamanho adulto; - 01 manguito para pressão não-invasiva, reutilizável, tamanho adulto; - 01 manguito para pressão não-invasiva, reutilizável, tamanho Pediátrico; - 01 manguito para pressão não-invasiva, reutilizável, tamanho Obeso; - 01 Mangueira reutilizável para PNI. - 01 Sensor reutilizável, para medição de temperatura; - Suporte de monitor) ECG: <ul style="list-style-type: none"> - Monitoração e apresentação simultânea de 03 derivações; 05 ou 07 derivações; - Possibilidade futura de realizar eletrocardiograma de 12 derivações com cabo de 10 vias ou menos e de maneira simultânea; - Faixa mínima para amostragem de FC: 20 a 300 bpm - Precisão: $\pm 1\%$ ou 1bpm, o que for maior - Velocidade: 12.5, 25 e 50mm/s - Alarmes audiovisuais de: Bradicardia; Taquicardia; Apnéia; Eletrodo solto; Análise ST; - Reconhecimento de: Pulso de marca passo; Eletrodo solto; - Monitoração de segmento ST em todas as derivações; - Alarmes do segmento ST, para variação em: Uma única derivação; Em múltiplas derivações; - Análise de arritmias no monitor, sem a necessidade de estar conectado a uma central de monitoração; 		
--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - Análise de arritmias em pacientes adultos, pediátricos e neonatais; - Análise de arritmia comentada, através de mensagens na tela; - Possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo 20 arritmias mínima: segmento st, fa, esvs, taq-v, fib-v, atriais e supraventriculares, dentre outras; 2)Respiração: <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de frequência respiratória de 3 a 150 rpm; - Resolução: 1bpm; - Apresentação da curva de respiração; - Alarme de apneia com tempo programável; 3)Oximetria de Pulso (SpO2): <ul style="list-style-type: none"> - Saturação de oxigênio, na faixa de 0 a 100%; - Frequência cardíaca, na faixa de 30 a 300 bpm e precisão de: 1bpm; - Índice de perfusão: 0 a 100; - Apresentação da curva plestimográfica; - Captação de saturação em neonato; - Medida em baixa perfusão e movimento; 4)Pressão Arterial Não-Invasiva (PNI): <ul style="list-style-type: none"> - Medição por método oscilométrico; - Apresentação dos valores das pressões: Sistólica; Média; Diastólica; - Modos de operação: <ul style="list-style-type: none"> - Manual, por tecla dedicada; - Automático, com intervalos de medições de 01 a 120 minutos, programados pelo operador; - Indicação sonora e visual de falhas de operação ou técnicas; - Faixa de Medição: 10 a 270 mmHg - Resolução 2 mmHg 5)Temperatura: <ul style="list-style-type: none"> - 02 canais simultâneos com visualização independentes; - Na faixa de 0 a 50 °C; - Permitir os tipos de medidas: Esofágica Retal; Por contato de superfície; 6)Alarmes: <ul style="list-style-type: none"> - Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes: Prioridade baixa; Prioridade moderada e Prioridade alta; - Ajustes de limites máximos e mínimos de alarmes para todos os parâmetros do subitem; 7)Características Elétricas: 		
--	--	---	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> - Alimentação elétrica: Sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 VAC; - Frequência: 50/60Hz; - Bateria(s) de emergência: Interna(s); Autonomia, em funcionamento contínuo de no mínimo 3 horas. Recarregável automaticamente ao conectar o equipamento a rede elétrica, carregador interno; - Possibilidade de acoplar uma segunda bateria; <p>8) Certificações exigidas, Registro Definitivo Anvisa e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - NBR IEC 60601-2-27 - NBR 60601-2-30 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação. - Certificado de Proteção contra respingos IPX 1. - Catálogos que comprovem as características técnicas - Garantia 24 Meses - A empresa proponente deverá indicar a empresa de Assistência Técnica autorizada em SC; - A proponente deverá apresentar negativa do CREA/SC da empresa e do Responsável Técnico da Rede Autorizada, evitando assim que os serviços de Assistência técnica sejam prestados por empresas sem as condições técnicas mínimas. Esta documentação deverá estar anexa na proposta. - Registro ANVISA <p>9) Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 cabo paciente reutilizável para ECG de 05 vias; - 01 sensor de dedo para oximetria, reutilizável tamanho adulto; - 01 manguito para pressão não-invasiva, reutilizável, tamanho adulto; - 01 manguito para pressão não-invasiva, reutilizável, tamanho Pediátrico; - 01 manguito para pressão não-invasiva, reutilizável, tamanho Obeso; - 01 Mangueira reutilizável para PNI. - 01 Sensor reutilizável, para medição de temperatura; - Suporte de monitor <p>Garantia mínima de 02 anos. Apresentar Registro ANVISA. Apresentar Catalago colorido e ficha técnica que comprove o descritivo do produto.</p>		
24	Monitor Fetal Anteparto Gemelar (Cardiotoco grafo)	02	<p>Frequência cardíaca fetal para gemelar (02 canais); Valor numérico na tela do equipamento de 03 dígitos para frequência cardíaca gemelar; Valor numérico na tela do equipamento de 02 dígitos para atividade uterina; Controle de volume do batimento cardíaco; Sistema de auto teste inicial; Detecção de movimentação fetal;</p>	27.700,00	55.400,00



		<p>Marcador de eventos; Impressora térmica acoplada ao equipamento; Diferenciação da impressão para gemelar; Deslocamento da frequência cardíaca fetal gemelar.</p> <p>Conexão: Conexão externa via USB ou RS232; Conexões de US e Toco diferentes, evitando conexão errada ou com sistema de reconhecimento automático do tipo de transdutor conectado; Alimentação 110~220VAC@60Hz por comutação automática.</p> <p>Tela Sensível ao toque, de no mínimo 5 polegadas. Velocidade do registrador de no mínimo 1, 2 e 3cm/min Grau de proteção contra entrada de líquidos IPX1.</p> <p>Modo de ultrassom: Doppler pulsado; Sistema de autocorrelação; Transdutor com 07 cristais; Frequência de ultrassom entre 1,0 e 1,6 MHz; Frequência de repetição de pulso entre 02 e 03 kHz; Faixa de frequência cardíaca de no mínimo 50 a 240 BPM; Escala gráfica da frequência cardíaca para impressão de 30 a 240 BPM;</p> <p>Modo de Atividade Uterina: Faixa de 0 a 99 unidades relativas; Botão/tecla de ajuste de referência.</p> <p>Alarmes: Alarmes audiovisuais; Botão silenciador de alarme momentâneo; Ajuste do volume do alarme; Limite da frequência cardíaca fetal programável; Limite superior; Limite inferior. Alarme de fim/falta de papel.</p> <p>Acessórios: 02 transdutores de ultrassom completos; 01 toco transdutor completo; 04 cintos reutilizáveis para os transdutores; 01 Marcador remoto de eventos; Cabo(s) de alimentação elétrica; Papel para impressão; Carro Móvel; Demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento. Possibilidade futura de monitoramento trigemelar e do ECG e pulso materno;</p> <p>Prazo de garantia: Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>		
--	--	--	--	--

o colorido e Ficha Técnica que comprove o descritivo do produto para todos os itens.

3.1.1 - No Portalcompras Br haverá campos disponíveis para para inclusão do catalogo e da ficha técnica.

3.2 - Registro ANVISA na proposta de preço para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 12, 14, 15, 19, 22, 23, 24.

3.2.1 - O registro junto a ANVISA deverá ser anexado no campo denominado Ficha Técnica, que estará disponível.

3.3 - Certificado ISO 10993 para os itens: 2, 3 e 4;

3.4 - Certificado de Boas Práticas para os itens: 15 e 23;

3.5 - Certificado NBR IEC 60601.1 para o item 16;

3.6 - Certificado NBR IEC 60601-2-27 e NBR 60601-2-30 para o item 23;

3.7 - Certificado de Proteção de Respingos IPX 1 para o item 23

3.8 - Certificado do IMETRO para os itens: 1, 4, 6, 14, 15, 22, 23 e 24;

3.9 - Certificado NBR ISO 80601-2-1:2014 para o item 22;

3.10 - Os certificados solicitados nos subitens 4.16 até 4.22 deverão estar anexos no campo denominado Ficha Técnica, que estará disponível.

4. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – Os produtos que compõem o objeto deste Termo de Referência deverão ser fornecidos nos locais destinados pela Secretaria requisitante, conforme pedido enviado juntamente com a Autorização de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da Licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega e instalação dos produtos.

4.2 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes e descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.3 – PRAZO DE ENTREGA:

4.3.1 – O prazo de entrega para dos produtos deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados ininterruptamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sem custo de frete para o município, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue e instalado conforme as características/especificações constantes do Edital e seus anexos e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos.

4.4 – A fiscalização dos produtos será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria

de Finanças acompanhada da Autorização de Fornecimento e com o devido aceite assinado pelo Gestor da Secretaria solicitante, atestando a regularidade e a aprovação dos produtos entregues.

5.2 – A Prefeitura de Itapema reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto, conforme cláusulas do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Manter durante o prazo de vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.2 – Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais designados para a entrega;

6.3 – Entregar e instalar os produtos dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

6.4 – A Proponente vencedora ficará obrigada efetuar a troca dos materiais considerados em desacordo com as especificações do Termo de Referência Anexo I, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;

6.5 – Emitir nota fiscal eletrônica.

6.6 – Manter os seus funcionários com todo equipamento de proteção individual necessário.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

7.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

Deysi Chaves de Souza
Enfermeira
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.017.2022

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.017.2022, que esta entidade atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, que seu ato constitutivo é vigente, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula 5 do edital convocatório.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.017.2022

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório Edital Nº 07.017.2022, da Prefeitura Municipal de Itapema/SC, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, ___ de _____ de 2022.

Representante legal
(com carimbo da empresa)

**ANEXO IV
Minuta de Contrato N.º 00/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.017.2022**

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEMA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Nereu Ramos nº 134, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. NILZA NILDA SIMAS, e a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na Rua _____, n. _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____/_____-_____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por Sr(a). _____, inscrito no CPF sob nº. _____-_____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este Termo de Contrato, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 07.017.2022, e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos ambulatoriais para implantação do Pronto Atendimento 24 horas (UPA), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.017.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global do presente termo é de R\$....(.....)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria de Finanças acompanhada da Autorização de Fornecimento e com o devido aceite assinado pelo Gestor da Secretaria solicitante, atestando a regularidade e a aprovação dos produtos entregues.

As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 09.04 – Diretoria Financeira
Proj./Atividade: 2.051 Manutenção dos Projetos Especiais de Saúde
Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.00.00
Despesa orçamentária: 393/2022
Fonte de Recursos: 3072 – Transferências de Convênios - Estado/Saúde

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 09.04 – Diretoria Financeira
Proj./Atividade: 2.051 Manutenção dos Projetos Especiais de Saúde
Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.00.00
Despesa orçamentária: 163/2022
Fonte de Recursos: 114 – Recurso Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/subcontratado e o CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
- b) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, devidas fora ou dentro do Brasil, incidentes sobre os bens objeto deste Contrato;
- c) garantir que a entrega seja executada no prazo;
- d) a existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA em relação ao cumprimento do objeto.
- e) Emitir nota fiscal eletrônica.
- f) Cumprir integralmente o edital do Pregão 07.017.2022 e seus anexos, respeitando os prazos de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia _____, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§ 1º - A critério da CONTRATANTE, segundo as necessidades, o prazo determinado nesta Cláusula poderá ser alterado, obedecidas às condições previstas pela Lei 8.666/93, observadas as alterações posteriores referendadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos produtos adquiridos.

§ 1º - O gestor designado para acompanhar o presente contrato será o Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

§ 3º - A existência, e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

§ 4º - O MUNICÍPIO terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização, ou ainda que se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ficando isento da responsabilidade se disso originar-se qualquer tipo de ação judicial.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Considerando que a data base de referência será a data limite para a apresentação da proposta, em atendimento ao § 1º. art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.06.1995 e demais normas legais aplicáveis à matéria, é vedado qualquer reajustamento de preços aos contratos que sejam inferiores ao período de 12 meses.

§ 1º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

§ 2º - Em contratos que o período seja superior aquele previsto no caput da presente cláusula, para a prorrogação do prazo contratual, será aplicado como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de prestação de serviço do objeto desta licitação pela empresa com proposta classificada na licitação ensejará a aplicação das penalidades enunciadas nos Decretos Municipais nº 126/2006 e 127/2006, na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados a Administração poderá aplicar, a contratada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1. Multa:

2.1.1. De 2% (dois por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, para cada entrega/serviço não realizada, por culpa da Contratada.

2.1.2. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

2.1.3. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas nos Decretos Municipais nºs. 126/2006 e 127/2006, na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas hipóteses do arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Itapema/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Itapema, ____ de ____ de 2022.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

Contratada

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.017.2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E EPP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____ / _____ - _____, com sede na _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.017.2022, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a LEI Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93;

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.017.2022

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que **não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.** Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ANEXO VII

DECLARAÇÃO 5.5.2

(EM PAPEL IDENTIFICADO COM O NOME DA LICITANTE)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, com sede na _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação PREGÃO ELETÔNICO Nº **07.017.2022**, DECLARA expressamente, sob as penalidades descritas no contrato e neste edital, de que terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto;

Itapema, ___ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____